



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1145 - Major Sales-RN, SÁBADO, 23 de janeiro de 2021

EDIÇÃO EXTRA

Portaria nº061/2021 – GP

Informe técnico da campanha de vacinação contra covid-19

Decreto nº 216, de 23 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº061/2021 - GP.

Constitui e designa os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Considerando as disposições dos incisos I e VIII, do Art. 5º; II, VI e XVI, do Art. 68 e do Art. 175, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 421, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de eventos de saúde pública - ESP no âmbito do território do município de Major Sales e dá outras providências;

Considerando a necessidade de atender o interesse do serviço público municipal local;

Considerando a necessidade de se criar uma Comissão Municipal de Acompanhamento e monitoramento da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º—Constituir Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 no âmbito do município de Major Sales/RN.

Parágrafo Único. À Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, de que trata a presente Portaria, compete:

I - estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município de Major Sales/RN;

II - monitorar e fiscalizar todo o processo de vacinação no Município;

III - acompanhar a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

Art. 2º—Para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, fica designado:

I - Ângela Wilma Rocha - Secretária Municipal de Saúde, CPF: 032.747.604-47;

II - Aylli Micaele da Silva - Médica da ESF - CRM/RN 10.383, CPF: 070.604.684-63;

III - Beliza Larisse Maia Feitosa - Médica da ESF - CRM/RN 10530, CPF: 098.907.744-61;

IV - Teresa Liliane Fernandes - Enfermeira da ESF - COREN/RN 270988-ENF, CPF: 013.414.634-43;

V - Jéssica Suellin Nogueira Leite - Enfermeira da ESF - COREN/RN 361337-ENF, CPF: 074.905.414-09;

VI - Maria Aurélia de Freitas Almeida - Técnica de Enfermagem - COREN/RN 876524-TE, Responsável pela Sala de Vacina, CPF: 056.014.764-38;

VII - José Nicácio de Souza - Agente Comunitário de Saúde - Presidente do Conselho Municipal de Saúde, CPF 137.867.628-99;

VIII - Marleide Ribeiro Fernandes - Agente Comunitário de Saúde, CPF 036.196.434-07.

IX - Jonathan de Oliveira Paula, Enfermeiro do Hospital e Maternidade Mãe Tetê - COREN/RN 355091-ENF-IS, CPF: 027.763.573-03;

Art. 2º—As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão a conta das dotações consignadas para despesas com a Covid-19.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º—Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Janeiro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1145 - Major Sales-RN, SÁBADO, 23 de janeiro de 2021

INFORME TÉCNICO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PRIMEIRA VERSÃO

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº 1/2021/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP – SECRETARIO emitida em 18 de janeiro de 2021:

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente susceptível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

No Plano Estadual de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra Covid-19, seguirá as seguintes etapas:

Fases	Populações Alvo
1ª Fase	Trabalhadores de Saúde
	Pessoas de 75 anos e mais
	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas
2ª Fase	População indígena aldeado em terras demarcadas aldeada, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas.
	Pessoas de 60 a 74 anos
3ª Fase	Diabetes mellitus; hipertensão; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40)

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, mencionadas anteriormente, foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A quantidade de doses enviadas pelo Ministério da Saúde não será possível vacinar de forma imediata o quantitativo total dos trabalhadores de saúde estimados para serem vacinados, assim será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional.

Informamos ainda que o quantitativo de doses encaminhado aos municípios foi calculado com base na estimativa populacional por município encaminhada pelo ministério da saúde para cada grupo contemplado nesta etapa, considerando uma distribuição proporcional visando atender a todos os municípios.

Com o fracionamento da vacina nesta primeira fase, recebemos apenas **65 doses** direcionada para os **TRABALHADORES DE SAÚDE** do município de Major Sales/RN conforme planilha enviada pela SESAP.

ANEXO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE DOSES POR MUNICÍPIO A SEREM ENTREGUES NO DIA 19/01 CORRESPONDENTES A PRIMEIRA DOSE DESTA ETAPA

Município	URSAP	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Trabalhadores da saúde	Total de doses para D1 nesta etapa
Major Sales	6	0	65	65

Considerando tal fracionado da FASE 1 em etapas, seguimos recomendações para que fosse adotada a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:

Trabalhadores dos serviços de saúde públicos do município, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19 e que lidam diretamente com o atendimento aos usuários em geral, sendo assim os chamados “profissionais da linha de frente”;

Trabalhadores de saúde que atuam no Centro de Covid instalado no município de Major Sales/RN;

Somente serão vacinados nesta fase os demais trabalhadores da saúde, caso todos os profissionais relacionados acima já terem sido vacinados e tenha disponibilidade de doses, seguindo os critérios abaixo:

Trabalhadores de saúde com comorbidades, independente de ter tido Covid ou não;

Trabalhadores de Saúde que atuam no Centro Covid com contato direto com pacientes suspeitos e/ou confirmados submetidos à procedimentos invasivos que geram aerossóis e que tenha contato com lixo e roupas de cama contaminados no setor;

Trabalhadores de Saúde que não tiveram Covid, em caso da quantidade de dose ser menor que a quantidade de profissionais a serem contemplados, será adotado como critério a maior idade em caso de empate será realizado sorteio;

Trabalhadores de Saúde que já tiveram Covid em período superior a 90 dias;

Neste primeiro momento devido a quantidade insuficiente de doses só será possível imunizar os trabalhadores de saúde que atuam na rede pública municipal, não sendo possível dispor de doses para serviços privados e/ou terceirizados;



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1145 - Major Sales-RN, SÁBADO, 23 de janeiro de 2021

Não será permitida a doação da dose por parte do trabalhador de saúde para terceiros a sua escolha e que estejam fora do público alvo prioritário dessa fase da campanha.

A rejeição de receber a vacina por parte de qualquer trabalhador de saúde deverá ser oficializada mediante assinatura do TERMO DE RECUSA DA IMUNIZAÇÃO.

Não será permitido BURLAR as normas estabelecidas nessa nota técnica no que se refere aos trabalhadores de saúde que deverão receber a vacina.

Também reforçamos que neste primeiro momento não serão vacinadas as pessoas com 75 anos ou mais, de modo que estarão incluídas nas próximas etapas de vacinação dessa FASE 1.

Cabe esclarecer que **TODO**s os trabalhadores da saúde (público e privado) serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas.

Informamos que neste momento será realizada a **dose 1 (D1)**, de modo que a **dose 2 (D2)** será armazenada temporariamente na Central Estadual de Rede de Frio e será distribuída em outro momento, de modo a respeitar o intervalo preconizado entre as doses. Ou seja, a próxima remessa que for enviada destinada aos trabalhadores de saúde será equivalente aos mesmos trabalhadores que tomaram a primeira dose, só sendo disponibilizada para os demais profissionais se houver mudança de quantitativo de doses;

Destacar que os profissionais que atuarão como VACINADOR E SUPERVISOR serão capacitados pelo Nivel Estadual e deverão seguir todas as normas para o bom andamento da Campanha em nosso município.

Os eventos adversos pós a administração da vacina deverão ser informados imediatamente na UBS ERISMINA CARLOS FERNANDES na Sala de Vacina onde serão notificados e investigados. Ressaltamos que para casos graves os pacientes deverão ser encaminhados aos hospitais de referência no nosso caso o Hospital Regional Doutor Cleodon Carlos de Andrade em pau dos Ferros/RN.

ESTRATÉGIA DA CAMPANHA

- Realização de Cadastro da Equipe Responsável de Vacinação no **Sistema RN + VACINA**, que nesta primeira fase contará com o CADASTRO DO GESTOR (Secretário Municipal de Saúde), SUPERVISOR (Enfermeira da UBS ERISMINA CARLOS), 01 VACINADOR TITULAR e 02 OPERADORES SUPLENTEs (que atuarão na ausência do titular);
- Realização da Capacitação no Sistema pelos profissionais listados, em que os registros deverão ser feitos no Sistema

próprio desenvolvido pela Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte em parceria com o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o RN + VACINA. Esse sistema garantirá a interoperabilidade com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), ou seja, o repasse de todas as informações das doses aplicadas ao Ministério da Saúde;

- Disseminar junto aos usuários e profissionais de saúde o MÓDULO DO USUÁRIO do sistema RN + VACINA, os usuários poderão se cadastrar previamente, indicando o grupo prioritário ao qual pertence, e disponibilizará informações para a conclusão de seu cadastro, tendo para tanto a colaboração dos Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais técnicos de enfermagem no auxílio desse processo junto aos usuários;

OBS: Vale destacar que o cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chega ao serviço de saúde sem o seu cadastro previamente realizado não deixará de ser vacinado.

- A Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde visando melhor acompanhamento e monitoramento do processo de toda Campanha designará por ato oficial uma Comissão que irá atuar ativamente nas decisões;

- Divulgação: A divulgação se dará mediante planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação com o auxílio dos Agentes Comunitários de Saúde, utilização de meios como: internet e rádio comunitária;

- As determinações referente aos critérios a serem adotados serão definidos pela Comissão em conformidade com Notas Técnicas Federais e Estaduais;

Major Sales/RN, 20 de janeiro de 2021

Ângela Wilma Rocha

Secretária Municipal de Saúde



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVII - Nº1145 - Major Sales-RN, SÁBADO, 23 de janeiro de 2021

Decreto nº 216, de 23 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre Luto Oficial no Município em virtude do falecimento da Servidora Francisca Ivani de Moraes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e o disposto nos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento da Servidora Francisca Ivani de Moraes, neste sábado de 23 de janeiro de 2021;

Considerando os relevantes serviços prestados ao SUS no nosso Município, enquanto Agente Comunitária de Saúde, onde dedicou mais de 30 anos da sua vida aos nossos Municípios;

Considerando que a mesma completará no último dia 21 de janeiro 30 anos de dedicação à saúde básica no nosso Município;

Considerando o consternamento geral da comunidade *majorsalense* e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta servidora dedicada;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

Considerando estes e outros aspectos de iguais ou superiores relevâncias,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Major Sales/RN, por 03 (três) dias em respeito ao falecimento da Servidora Francisca Ivani de Moraes, ocorrido neste dia 23 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este DECRETO entra e vigor nesta data.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 23 de janeiro de 2021

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com